



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2019.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- **Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais** – 269 (duzentos e sessenta e nove) vagas;
- **Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais** – 46 (quarenta e seis) vagas:
 - Português – 13 vagas;
 - Matemática – 13 vagas;
 - História – 07 vagas;
 - Geografia – 07 vagas;
 - Artes – 02 vagas;
 - Técnicas Agrícolas – 04 vagas;
- **Secretário de Escola** – 26 (Vinte e seis) vagas;
- **Atendente** – 50 (cinquenta) vagas;
- **Servente** – 35 (trinta e cinco) vagas;
- **Servente II** – 20 (vinte) vagas;
- **Cozinheiro** - 28 (vinte e oito) vagas;
- **Educador Especial** – 20 (vinte) vagas;
- **Operário** – 9 (nove) vagas;
- **Pedreiro** – 04 (quatro) vagas;
- **Eletricista** – 02 (duas) vagas;
- **Instalador Hidráulico** – 01 (uma) vaga;
- **Pintor** – 04 (quatro) vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

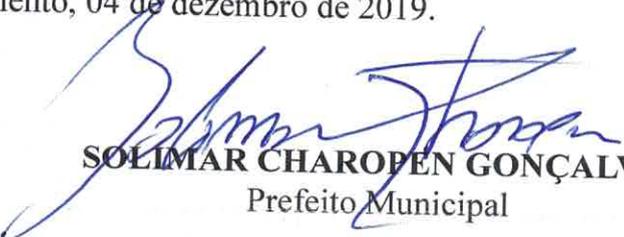
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 – SME”.***

Justificamos a solicitação de novas contratações emergenciais, em conformidade com a legislação vigente do Plano de Carreira, Lei nº 5.784/2010, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e também que institui a organização do Magistério Público Municipal, na suplência tendo em vista a necessidade da contratação de professores, anos iniciais e finais, bem como a contratação dos outros cargos constantes no referido projeto, **imprescindíveis para o início do ano letivo de 2020**, tanto para a zona urbana como para zona rural.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal